

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria / Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. **Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE YOGA, QUE DEVERÁ DISPOR DE UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO COM CERTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE YOGA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 100H, DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROJETO VIVER BEM - TERCEIRA IDADE, A SER OFERTADA AOS IDOSOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO.

Lote	Item	QTT	UND	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	48	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE YOGA, QUE DEVERÁ DISPOR DE UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO COM CERTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE YOGA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 100H, DESTINADA À EXECUÇÃO DO PROJETO VIVER BEM - TERCEIRA IDADE, A SER OFERTADA AOS IDOSOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO. A OFICINA DE YOGA SERÁ DIRECIONADA A TERCEIRA IDADE (HOMENS E MULHERES ACIMA DE 60 ANOS). OS ENCONTROS ATENDERÁ GRUPOS DE ATÉ 20 PESSOAS/IDOSOS, ATENDIDAS 1X NA SEMANA, A SER EXECUTADO EM PERÍODOS DE 1HORA CADA, OU 02 TURMAS COMPOSTAS POR ATÉ 20 PESSOAS/IDOSOS, EM PERÍODOS DE 30MIN, 2X NA SEMANA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 4H/MÊS.	R\$ 304,17	R\$ 14.600,16
TOTAL					R\$ 14.600,16	

2.1. Plano De Contratações Anual:

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER DESENVOLVIDAS

Considerando ser a única alternativa viável, conforme a complexidade e especificidade dessa demanda, a partir do estudo aqui realizado, e tendo objetivo à implantação de práticas saudáveis, orientadas, acompanhadas, e próprias para este público, idosos que possa promover a acessibilidade, combater o sedentarismo por meio da realização e da prática de atividade físicas, considera-se importante a contratação de empresa especializada para a realização de “oficina de Yoga”, fornecendo profissional devidamente habilitado, com certificação de formação de instrutor de yoga, com carga horária mínima de 100h, destinada à execução do projeto viver bem - terceira idade, a ser ofertada aos idosos residentes no município

4. Modalidade de Licitação:

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico

5. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ 14.600,16, a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com potenciais fornecedores e contratações semelhantes, onde foi escolhido o método estatístico da média de preço para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

6. Dotação Orçamentária:

23.001 – Fundo Municipal do Idoso – 156 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – 2.701.0000.3064 Transferências de convênios.

23.001 – Fundo Municipal do Idoso – 156 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – 1.500.0000.0000 Aplicações Diretas.

7. Vigência:

A vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, desde que demonstrados o interesse da Administração e a vantajosidade da prorrogação, mediante manifestação expressa da autoridade competente.

8. Justificativa:

A prática de Yoga para a terceira idade tem sido amplamente reconhecida como uma estratégia eficaz para promover a saúde física, mental e emocional dos idosos. Com o envelhecimento da população e o aumento da expectativa de vida, é fundamental investir em atividades que contribuam para um envelhecimento ativo e saudável. A Yoga, ao integrar aspectos físicos, mentais e espirituais, oferece uma abordagem holística que beneficia diretamente o bem-estar dos idosos.

Entre os principais benefícios da Yoga para a terceira idade, destacam-se: Melhora da Flexibilidade e Mobilidade: A prática regular de Yoga aumenta a flexibilidade, auxilia no alongamento dos músculos e melhora a amplitude dos movimentos, o que é essencial para prevenir quedas e lesões em idosos. Fortalecimento Muscular e Postural: A Yoga contribui para o fortalecimento muscular, especialmente em áreas que costumam ser mais afetadas pelo envelhecimento, como costas, quadris e articulações. Uma boa postura ajuda a evitar dores crônicas e favorece a autonomia no dia a dia. Controle do Estresse e Ansiedade: A prática de técnicas respiratórias e de meditação auxilia na redução do estresse, ansiedade e sintomas depressivos, aspectos comuns na terceira idade, proporcionando maior equilíbrio emocional e bem-estar. Aumento da Concentração e Clareza Mental: A Yoga também melhora a concentração, a memória e a capacidade cognitiva, promovendo uma mente mais clara e tranquila, o que é fundamental para a qualidade de vida dos idosos. Socialização e Integração Comunitária: Ao participar de aulas em grupo, os idosos têm a oportunidade de interagir, fazer novas amizades e sentir-se mais integrados à comunidade, combatendo o isolamento social, que é um fator de risco para a saúde mental e física dos idosos. Promoção de Autonomia: A prática de Yoga incentiva os idosos a se sentirem mais confiantes e autossuficientes em suas atividades cotidianas, melhorando sua capacidade de se cuidar e de realizar tarefas simples com mais independência. Diante desses benefícios, a oferta de aulas de Yoga no Projeto Viver Bem - Terceira Idade, no município de São Lourenço do Oeste/SC, representa uma estratégia fundamental para promover a saúde e qualidade de vida dos idosos da comunidade. A iniciativa visa garantir que nossos idosos se sintam valorizados, incluídos e cuidados, além de contribuir para a formação de uma população mais saudável e feliz.

9. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

9.1 Prazo:

A prestação do serviço deverá ser realizada após assinatura do contrato, podendo perdurar por até 12 meses, conforme necessidade da Administração, sendo avisado da prestação de serviço antecipadamente em até 05 dias

úteis através da autorização de fornecimento emitida pela Secretária responsável.

9.2 Local:

A prestação de serviço será realizada em local específico, disponibilizado pelo município e destinado ao projeto “Viver Bem”.

10. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

10.1 Forma de Solicitação:

Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.

10.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

O serviço será executado de acordo com os interesses da contratante conforme data e horário descrito na Autorização de Fornecimento devidamente emitida pela Secretária responsável.

10.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- Cumprimento dos Prazos: A empresa deverá prestar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- Qualidade dos Serviços: A empresa deverá fornecer a prestação dos serviços com alta qualidade.
- Atendimento aos Requisitos do Edital: A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.
- A empresa será responsável por todo o custo e logística de deslocamento para a prestação dos serviços.
- A(s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos serviços especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;
- O serviço será executado de acordo com a descrição do item 2 deste termo de referência e anexos.

11. Proposta:

As propostas que descumprirem com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

12. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por item.

13. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

14. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Não aplicável.

15. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo;
- Cumprir todos os termos do edital;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Assumir a responsabilidade por toda a logística da prestação do serviço;
- Não transferir no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada;
- Prestar e executar os serviços conforme a demanda apresentada pelo município, sempre zelando o bom desempenho e qualidade na prestação do serviço aos idosos.

16. Obrigações da Contratante:

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do serviço contratado;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o serviço de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. Amostra:

Não aplicável.

18. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

18.1 **Gestor do Contrato:** Jair Carlos dos Santos – Secretário Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 364004.

18.2 **Fiscal do Contrato:** Manoela Cristina Galeazzi, Diretora de Vigilância Socioassistencial – matrícula nº1- 83313.

19. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

20. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo com as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste/SC, 12 de janeiro de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Manoela Cristina Galeazzi
Diretora de Vigilância Socioassistencial
Matrícula nº1- 83313



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE01-AB29-168C-606F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MANOELA CRISTINA GALEAZZI (CPF 047.XXX.XXX-47) em 12/01/2026 15:36:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/DE01-AB29-168C-606F>